DECRETO NÚMERO 7297 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 793.883,12 (Setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R$ 9.616,00
191	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R$ 1.000,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R$ 19.265,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R$ 90.000,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R$ 33.000,00
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R$ 2.000,00
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R$ 95.740,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R$ 1.122,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R$ 5.150,00
374	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R$ 3.938,82
420	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R$ 962,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R$ 1.000,00
566	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R$ 3.230,00
608	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R$ 10.593,00
628	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0022.2.001.339030.02.3000247	R$ 141.200,00
629	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3030000	R$ 5.620,00
649	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R$ 3.074,00
664	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.011.449051.01.1100000	R$ 63.326,53
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R$ 22.628,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R$ 223.000,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R$ 34.224,00
740	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339030.01.1100000	R$ 8.546,77
769	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R$ 4.247,00
806	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.047.335043.01.2200000	R$ 11.400,00
Total			R$ 793.883,12

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
199	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.449052.01.1100000	R$ 1.000,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R$ 19.265,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R$ 123.000,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R$ 11.400,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R$ 12.108,00
375	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.002.339030.01.1100000	R$ 3.938,82
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R$ 56.015,00
463	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.002.339030.01.1100000	R$ 1.000,00
574	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R$ 8.700,00
585	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R$ 231.850,00
586	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.3000247	R$ 141.200,00
612	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.0000000	R$ 1.313,00
616	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.2.001.339036.05.3030000	R$ 580,00
709	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.0000000	R$ 63.326,53
744	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.449052.01.1100000	R$ 1.046,77
745	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.002.339030.01.1100000	R$ 3.500,00
746	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.002.339039.01.1100000	R$ 4.000,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R$ 12.600,00
772	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.002.339030.01.1100000	R$ 1.300,00
773	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.002.339039.01.1000000	R$ 1.000,00
804	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.1.028.449051.07.0000000	R$ 95.740,00
Total			R$ 793.883,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb